

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

Objeto: Aquisição de insumos para atender as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que compõem o CIRAU e AMAU, durante a Pandemia da COVID-19 - Corona Vírus:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICOE, COM CLIPE NASAL AJUSTÁVEL E COM FILTRO (BFE \geq 95%), CAIXA COM 100 UN	50.000	UN

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, Carlos Alberto Bordin o Presidente do CIRAU, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Cotação Eletrônica na forma de Dispensa de Licitação supracitada.

A cotação eletrônica obedecerá às disposições constantes no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As informações referentes aos dados para participação constam no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2021 as 10:59 HORAS.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 24/06/2021, às 10:59 HORAS.

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 24/06/2021, às 11 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: para todas as referências de tempo, será considerado o Horário Oficial de Brasília – DF.

DO OBJETO: Aquisição de insumos para atender as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que compõem o CIRAU e AMAU, durante a Pandemia da COVID-19 - Corona Vírus.

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1.1. A presente Cotação de Preços se encontra disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.cirau.com.br.

1.2. Os fornecimentos serão contratados individualmente por item, sendo possível que empresas interessadas em participar da presente Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação, participem apenas nos itens que lhes forem de interesse.

1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Cotação de Preços, deverão ser enviados ao Servidor Operador da Dispensa de Licitação, responsável pela condução e operacionalização referente ao processo, em até 01 (um) dia útil anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, pelo portal de compras públicas.

1.4. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

1.5. As Ordens de Fornecimento discriminarão quais itens e objetos serão destinados a cada Município consorciado, devendo a Nota Fiscal/Fatura respectiva ser emitida em favor do Município beneficiário ou a **AMAU – Associação dos Municípios do Alto Uruguai**, sendo vedado ao licitante emitir qualquer Nota Fiscal relativa ao presente Registro de Preços em favor do CIRAU.

1.6. Preço Unitário por item, em moeda corrente nacional, em algarismo como o máximo de 02 (duas) casas decimais, após a vírgula;

1.7. Na proposta de preço apresentada, contempla a inclusão de todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações atinentes.

1.8. Fazem parte do Processo Licitatório, COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 02/2021, os municípios consorciados do **CIRAU – Consorcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai**, sendo eles Aratiba, Barra do Rio Azul, Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erechim Estação, Floriano Peixoto, Gaurama, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Quatro Irmãos, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Ponte Preta, Severiano de Almeida, e demais municípios que compõem a **AMAU – Associação dos Municípios do Alto Uruguai**.

1.9. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o CIRAU e participantes originários, independentemente do número de Entes não participantes que aderirem.

1.10. As aquisições ou as contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por Ente aderente, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o CIRAU e participantes originários.

1.11. A efetivação das compras dos itens, junto às empresas fornecedoras, será feita conforme a necessidade dos municípios consorciados, podendo ou não ser retirados dentro do período previsto.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Somente poderão participar desta Cotação de Preço, Pessoas Jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste instrumento.

2.2. Será vedada a participação de:



- a) Empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Municipal, proibidas de contratar ou declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, ou declaradas impedidas de contratar com o Município, na forma da lei.
- b) Empresas que estejam sob falência, Recuperação Judicial, Concurso de Credores, dissolução, liquidação e Sociedades Cooperativas.
- c) quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS:

3.1. A (s) empresa (s) que apresentar (em) a menor Cotação de Preço relativa à cada um dos itens a serem adquiridos pela Administração Municipal, deverá (ão) enviar a Proposta Financeira relativa aos itens ganhos e os documentos de habilitação especificados no item 4 desta Cotação de Preços, para o e-mail cirau@cirau.com.br, em até 02 (duas) horas após o encerramento da Disputa de Preços, realizada no Portal de Compras Públicas.

3.2. Serão aceitas **ASSINATURAS DIGITAIS E AUTENTICAÇÕES DIGITAIS** para todos documentos: Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações.

3.3. As Propostas Financeiras e as declarações, deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou Representante Legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do (s) seu (s) nome (s) e qualificação (ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

3.4. As Propostas Financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS POR E-MAIL, JUNTAMENTE ÀS PROPOSTAS FINANCEIRAS:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidades dos diretores;

4.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que expressamente consignem a aptidão da licitante para o satisfatório fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- b) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde;
- c) Cópia do Alvará de Licença para funcionamento da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal;
- d) Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia competente, indicando o nome e nº de inscrição do profissional;
- e) Cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde/Anvisa, se houver.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do exercício social em vigor, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência e concordata, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura da presente licitação.

4.4. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (**FGTS**);
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, junto à Secretaria do Ministério do Trabalho.
- h) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação em qualquer esfera de poder;
- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS REFERENTES ÀS AQUISIÇÕES:

5.1. O aceite quanto aos preços finais vencedores, serão analisados Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, tendo em vista os preços atuais de mercado, praticados acerca de tais produtos.

6. DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES:

6.1. O (A) Servidor (a) Operador (a) em relação à presente Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação, responsável pela condução do processo, poderá negociar via Sistema Eletrônico do Portal de Compras Públicas, com a empresa que apresentou a menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.

6.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão de suas Propostas Financeiras.

6.3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas Primeiras Classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das Propostas Financeiras, podendo o (a) Servidor (a) Municipal Operador (a) em relação à presente Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.

6.4. Será facultada ao (à) Servidor (a) Municipal Operador (a) em relação à presente Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. A entrega se dará diretamente ao município licitante, na sede de cada município, em local a ser indicado pelo mesmo, conforme sua solicitação, em horário comercial, de segundas às sextas-feiras.

7.2. Prazo de Entrega: imediatamente após a homologação e recebimento da ordem de compra.

8. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO:

8.1. As Ordens de Fornecimento discriminarão quais itens e objetos serão destinados a cada Município consorciado, devendo a Nota Fiscal/Fatura respectiva ser emitida em favor do Município beneficiário, sendo vedado ao licitante emitir qualquer Nota Fiscal relativa ao presente Registro de Preços em favor do CIRAU.

8.2. Nas Notas Fiscais deverá constar: nome do produto, número do empenho, marca, modelo e principais características.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após ser efetuada a entrega e aceite a cada município, mediante crédito em conta corrente bancária, através de transferência entre contas ou via boleto.

9. DOS ANEXOS:

9.1. Fazem parte da seguinte Cotação de Preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Publique-se.

ERECHIM/RS, 23 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

Aquisição de insumos para atender as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que compõem o CIRAU e AMAU, durante a Pandemia da COVID-19 - Corona Vírus.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A compra se faz necessária, a fim de equipar os municípios para o atendimento durante a pandemia da COVID-19, cuja transmissão é respiratória. Considerando a atual situação, solicita-se a aquisição do item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR DE REFERÊNCIA
1	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICOE, COM CLIPE NASAL AJUSTÁVEL E COM FILTRO (BFE \geq 95%), CAIXA COM 100 UN	50.000	UN	0,26

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA****COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 – PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE INSUMOS**

Ao CIRAU
Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) material (is) abaixo discriminado (s), conforme Termo de Referência.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**RAZÃO SOCIAL:**

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCARIOS: BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos aos municípios Consorciados ou não na abrangência do CIRAU e da AMAU, o fornecimento dos materiais descritos abaixo, constantes no Termo de Cotação de Preços nº 02/2021, para Dispensa de Licitação nº 02/2021, pelos preços abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICOE, COM CLIPE NASAL AJUSTÁVEL E COM FILTRO (BFE ≥95%), CAIXA COM 100 UN	50.000	UN		

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da Cotação de Preços Eletrônica nº 02/2021.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas na Cotação Eletrônica de Registro de Preços nº 02/2021.

3.4. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o pedido.

3.5. Os preços propostos acima, contemplam todos os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir, sobre o fornecimento relativo aos materiais e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Financeira.

OBSERVAÇÃO: Deverá constar na Proposta Financeira, o Preço Unitário e total referente ao item, bem como, a marca do produto proposto.